



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-333	<b>Identificação:</b> [Redacted] <b>Registo n.º:</b> [Redacted] <b>Entidade exploradora:</b> [Redacted] <b>Sede/Morada:</b> [Redacted] <b>Concelho e Ilha:</b> [Redacted] <b>Responsável:</b> [Redacted]	<b>Atividade:</b> AL - Moradia <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2021 <b>Ação:</b> Deteção de Alojamento Irregular <b>Data:</b> 23/02/2021 <b>Plataformas online:</b> Rentalia <b>Inspectores:</b> Daniel Rafael	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de moradia, a oferta online publicita oferta de capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 4 (quatro) camas e 2 (dois) quartos quando tem registo para 2 (duas) camas e 1 (um) quarto. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2021/177, de 25/02/2021 e SAI-IRT/2021/525 de 31/05/202, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu informando que procedeu junto da respetiva Câmara Municipal ao pedido de alteração de capacidade do alojamento. Posteriormente, enviou o comprovativo da vistoria e alteração efetuada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art. 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, alterou a capacidade do mesmo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/633  25/08/2022 O inspetor: 	<i>Pomcondo.</i> <i>31.08.22</i> <i>H. J. J.</i>